# TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

## 1. GERAIS DA CONTRATAÇÃO

### 1.1 Da definição do objeto

O presente Termo de Referência objetiva a contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais Elétricos, tendo em vista, que os itens não foram adjudicados no Edital de Registro de Preços nº 3897/2025.

### 1.2 Justificativa

Em função de que no Edital nº 3897/2025, os itens mencionados no item 1.5 deste Termo não foram adjudicados no edital supracitado, de acordo com a Ata em anexo, e a empresa fornecedora seguiu o valor médio constante no processo original. Ainda, é fundamental ofertar condições adequadas para atividades das crianças que frequentam as Escolas de Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino, como por exemplo, a estrutura elétrica de acordo com a demanda necessária.

### 1.3 Especificações Técnicas

As especificações técnicas e normas aplicadas estão detalhadas no item 1.5 de acordo com cada um dos lotes incluídos nesse Termo.

### 1.4. Das condições de efetivação do serviço.

A aquisição de Materiais Elétricos constantes neste Termo de Referência será solicitado mediante o menor valor apresentado em cada proposta e a comprovação dos requisitos solicitados as normas técnicas vigentes.

### 1.5. Descrição do item e a quantidade da contratação:

Assinado por 3 pessoas: EDIMAR FONSECA DA FONSECA, SILVIO TOLFO TONDO e CARLA MADRUGA PERES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/0371-53BB-57FD-E2C5 e informe o código 0371-53BB-57FD-E2C5

| Item | Descrição/Especificação | Unidade de Medida | Quantidade |
|---|---|---|---|
| 01 | Cabo Elétrico Flexível Vermelho – 6 MM² | Rolo | 07 |
| 02 | Cabo Elétrico Flexível Vermelho – 10 MM² | Rolo | 07 |
| 03 | Cabo Elétrico Flexível Branco – 10 MM² | Rolo | 07 |
| 04 | Cabo Multiplex | Metro | 50 |
| 05 | Eletroduto 1” Cinza | Unid. | 20 |
| 06 | Fita Isolante de Autofusão | Unid. | 18 |
| 07 | Isolador Olhal Rosca 5/16 | Unid. | 60 |
| 08 | Isolador Castanha | Unid. | 60 |
| 09 | Módulo Tomada | Unid. | 60 |
| 10 | Placa (Bastidor) | Unid. | 60 |

### 1.6. Da estimativa do valor da contratação e preço máximo:

Para a formação dos valores de referência, foi utilizado o valor médio constante no processo licitatório de Edital nº 3897/2025, conforme relatórios em anexo.

| Descrição | Qtde. | Média Unitária | Valor Total Estimado |
|---|---|---|---|
| Cabo Elétrico Flexível Vermelho – 6 MM² | 07 | R$ 188,67 | R$ 1.320,69 |
| Cabo Elétrico Flexível Vermelho – 10 MM² | 07 | R$ 213,59 | R$ 1.495,13 |
| Cabo Elétrico Flexível Branco – 10 MM² | 07 | R$ 292,64 | R$ 2.048,48 |
| Cabo Multiplex | 50 | R$ 4,13 | R$ 206,50 |
| Eletroduto 1” Cinza | 20 | R$ 11,15 | R$ 223,00 |
| Fita Isolante de Autofusão | 18 | R$ 9,42 | R$ 169,56 |
| Isolador Olhal Rosca 5/16 | 60 | R$ 10,36 | R$ 621,60 |
| Isolador Castanha | 60 | R$ 4,20 | R$ 252,00 |
| Módulo Tomada | 60 | R$ 3,54 | R$ 212,40 |
| Placa (Bastidor) | 60 | R$ 2,23 | R$ 133,80 |
| | | **Total** | **R$ 6.683,16** |

Assinado por 3 pessoas: EDIMAR FONSECA DA FONSECA, SILVIO TOLFO TONDO e CARLA MADRUGA PERES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/0371-53BB-57FD-E2C5 e informe o código 0371-53BB-57FD-E2C5

1.6.1 A escolha da contratação se deu baseado na manutenção do preço por parte da empresa fornecedora dos itens, sendo o valor de **R$ 6.683,16 (seis mil seiscentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos)** pelo fornecedor **PL Medeiros Refrigeração (CNPJ: 21.448.258/0001-25)**.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A solução entendida como a mais adequada é a contratação via dispensa de licitação com embasamento no Inciso III alínea b, Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o fornecimento de Materiais Elétricos, para adequação das estruturas elétricas das Escolas de Educação Infantil de Tempo Integral, tendo em vista, os itens não foram adjudicados no Edital de Registro de Preços nº 3897/2025.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução entendida como a mais adequada é a contratação via dispensa de licitação com embasamento no Inciso III alínea b, Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 4.1. Da Prestação do Serviço

O serviço de fornecimento de Materiais Elétricos deverá atender a todos os itens descritos nesse Termo, bem como apresentar as quantidades descritas no item 1.5 deste Termo.

### 4.2 Fiscalização:

Assinado por 3 pessoas: EDIMAR FONSECA DA FONSECA, SILVIO TOLFO TONDO e CARLA MADRUGA PERES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/0371-53BB-57FD-E2C5 e informe o código 0371-53BB-57FD-E2C5

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos servidores Alexandre Paz Zanetti e Janice Marques Alves.

**4.3. Do prazo de solicitação e do reajuste:**

Não se aplica

**5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

**5.1**. Serão exigidos para participação os documentos descritos abaixo e todos os que por ventura não estiverem neste termo de referência e solicitados pelo setor responsável pelo controle de regularidades.

5.1.1. A licitante deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:

Habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas conforme o caso.

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das

Assinado por 3 pessoas: EDIMAR FONSECA DA FONSECA, SILVIO TOLFO TONDO e CARLA MADRUGA PERES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/0371-53BB-57FD-E2C5 e informe o código 0371-53BB-57FD-E2C5

Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Não se aplica.

## 7. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A nota de empenho será o contrato com base no artigo 95 Inciso I e II da Lei Federal nº. 14133/2021.

### 7.1. Do prazo

O prazo para a entrega dos Materiais Elétricos será no prazo máximo de 7 (sete) dias, a partir da expedição da nota de empenho.

### 7.2. Do local

Os produtos adquiridos deverão ser entregues na Secretaria de Município da Educação, Esportes e Lazer (SMEEL), em dias úteis e no horário de funcionamento das 9h às 15h.

### 7.3. Das condições do pagamento

7.1.1 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

7.1.2 As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Adjudicatária e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

7.1.3 O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da adjudicatária em banco por ela indicado.

Assinado por 3 pessoas: EDIMAR FONSECA DA FONSECA, SILVIO TOLFO TONDO e CARLA MADRUGA PERES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/0371-53BB-57FD-E2C5 e informe o código 0371-53BB-57FD-E2C5

### 7.5. Da Dotação Orçamentária

Para as despesas decorrentes da dispensa de licitação, serão utilizadas a seguintes dotações:

| SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER | |
|---|---|
| Programa de Trabalho | 2.118 |
| Natureza da despesa | 3.3.90.30.00 |
| Código Reduzido | 3048 |
| Fonte de Recurso | 1569 |

### 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto.

### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar os materiais pertinentes ao objeto com pontualidade, de acordo com as orientações fornecidas pelas coordenações dos projetos.

9.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos.

9.3. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

9.4. Será por conta da contratada as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, carretos e despesa com deslocamento, para a entrega do objeto contratado até os locais determinados para a sua entrega.

9.5.Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

Assinado por 3 pessoas: EDIMAR FONSECA DA FONSECA, SILVIO TOLFO TONDO e CARLA MADRUGA PERES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/0371-53BB-57FD-E2C5 e informe o código 0371-53BB-57FD-E2C5

9.6. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

9.7. Atender com prontidão as reclamações por parte do município no que se refere ao objeto da licitação.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

10.2. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no termo de responsabilidade.

10.3. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

10.4. Designar servidor responsável para a verificação da efetiva entrega dos materiais no local indicado, sendo que este deverá verificar a conformidade do objeto com o solicitado na Nota de Empenho.

## 11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

O atendimento dos materiais serão solicitados pela Secretaria competente através da emissão da Nota de Empenho.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa especializada que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação

Assinado por 3 pessoas: EDIMAR FONSECA DA FONSECA, SILVIO TOLFO TONDO e CARLA MADRUGA PERES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/0371-53BB-57FD-E2C5 e informe o código 0371-53BB-57FD-E2C5

atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei n.º 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Especial em conformidade com o Decreto Municipal n.º 5.215/23 e alterações.

**13. ADVERTÊNCIA ESCRITA**

Em razão de falhas que não caibam a aplicação de sanção mais grave em virtude de serem corrigidas no prazo estipulado pela fiscalização.

Edimar Fonseca da Fonseca
Coordenador Setorial de Orçamento e Captação de Projetos/Recursos
Matrícula 4781643/1
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

Assinado por 3 pessoas: EDIMAR FONSECA DA FONSECA, SILVIO TOLFO TONDO e CARLA MADRUGA PERES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/0371-53BB-57FD-E2C5 e informe o código 0371-53BB-57FD-E2C5

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0371-53BB-57FD-E2C5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDIMAR FONSECA DA FONSECA (CPF 021.XXX.XXX-00) em 21/10/2025 08:13:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

SILVIO TOLFO TONDO (CPF 390.XXX.XXX-91) em 21/10/2025 08:15:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CARLA MADRUGA PERES (CPF 906.XXX.XXX-72) em 21/10/2025 11:16:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/0371-53BB-57FD-E2C5